



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO Nº 20250067, DECORRENTE DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 –
IL, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E GIOVANI RODRIGUES
FERREIRA.**

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GIOVANI RODRIGUES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1884849 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº 206.050.052-49, residente e domiciliado na Comunidade do Patrocínio, Itaituba - PA, doravante denominado **CONTRATADO**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 14.133/2021, resolvem extinguir consensualmente o Contrato nº 20250067, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025– IL, de acordo com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1.1. Fica extinto consensualmente, a partir da presente data, o Contrato nº 20250067, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica. 154 amperes mês, para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Maria do Patrocínio”, localizada na Comunidade Garimpo do Patrocínio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente extinção consensual fundamenta-se no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima do referido contrato, havendo ciência/concordância prévia de ambas as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente TERMO DE EXTINÇÃO será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaituba-PA, 20 de agosto de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**GIOVANI RODRIGUES FERREIRA
CONTRATADO**

Testemunha (01) : _____ CPF nº _____

Testemunha (02) : _____ CPF nº _____